



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 232/2013

Altera a Deliberação CONSEP nº 124/2009, que aprova o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade a distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº EAD-175/2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 124/2009, que aprova o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade a distância, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté e pelo Departamento de Economia, Contabilidade e Administração.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade a distância, será oferecido em regime semestral modular e deverá ser integralizado no prazo mínimo de 6 (seis) quadrimestres e no prazo máximo de 9 (nove) quadrimestres, com duração de 1.800 (mil e oitocentas) horas, sendo 200 (duzentas) horas de Estágio Curricular Supervisionado, obedecendo à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
1º quadrimestre - Módulo Básico	
Introdução a Processos Gerenciais	80
Introdução à Administração	60
Cultura Organizacional	60
Ética e Responsabilidade Social	60
Total do Quadrimestre	260



UNITAU

2º quadrimestre - Módulo Específico I - Recursos Humanos

Gestão de Recursos Humanos	80
Liderança e Motivação	80
Legislação e Relações Trabalhistas	60
Gestão por Competências	60
Total do Quadrimestre	280

3º quadrimestre - Módulo Específico II - Marketing

Marketing	60
Técnicas de Negociação	60
Pesquisa de Mercado	60
Marketing de Relacionamento	60
Total do Quadrimestre	240

4º quadrimestre - Módulo Específico III - Operações

Gestão da Qualidade	60
Gestão de Serviços	60
Administração de Sistemas de Informação	80
Administração da Produção	80
Total do Quadrimestre	280

5º quadrimestre - Módulo Específico IV - Finanças

Matemática e Estatística	60
Matemática Financeira	80
Contabilidade Básica	60
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	80
Total do Quadrimestre	280

6º quadrimestre - Módulo Específico V - Gestão e Negócios

Disciplina Optativa	60
Economia Política	60
Planejamento Estratégico	80



Universidade de Taubaté
 Autarquia Municipal de Regime Especial
 Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
 Recredenciada pelo CEE/SP
 CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
 Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
 (12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Comunicação Empresarial	60
Total do Quadrimestre	260
Estágio Supervisionado	200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1800

Disciplinas Optativas

Empreendedorismo	60
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60
Inglês Instrumental	60
Espanhol Instrumental	60
Português Instrumental	60

Art. 3º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD (Núcleo de Educação a Distância), devendo o aluno cursar, no mínimo, uma destas disciplinas dentre as cinco oferecidas no curso.

Art. 4º O concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

§ 1º A primeira Certificação, denominada Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Recursos Humanos, será obtida pelo concluinte do Módulo Básico e do Módulo Específico I.

§ 2º A segunda Certificação, denominada Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Marketing, terá direito o concluinte dos Módulos Básico, Específico I e Específico II.

§ 3º A terceira Certificação, denominada Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Operações, terá direito o concluinte dos Módulos Básico, Específico I, Específico II e Específico III.

§ 4º A quarta Certificação, denominada Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Finanças, terá direito o concluinte dos Módulos Básico, Específico I, Específico II, Específico III e Específico VI.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

§ 5º Ao concluinte dos Módulos Básico, Específico I, Específico II e Específico III, Específico IV, Específico V e o Estágio Curricular Supervisionado será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Art. 5º O Estágio Curricular Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do quarto quadrimestre, sob orientação dos professores do curso, terá organização funcional definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação e computado ao final do curso para fins de expedição do diploma.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para todos os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2014.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de dezembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA